

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL N° 4.214/2017.

Ementa: Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO PEDRO DA SILVA (JOÃO ATENISTA)**, a Rua localizada à margem esquerda da PE 45, no sentido Vitória-Escada, ligando a referida Rodovia à Rua "O", no bairro de Redenção, nesta cidade da Vitória de Santo Antão-PE.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo responsável pela fixação da placa denominativa e comunicação expressa à CELPE, COMPESA e CORREIOS.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2017.


JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador José Carlos Frasão